

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS INSERVÍVEIS

LEILÃO Nº 01/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981 de 19.10.32 e demais normas pertinentes, torna público que realizará Procedimento de **LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2014**, nas modalidades **ONLINE E PRESENCIAL** e coloca a disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando à venda de bens móveis, veículos, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica, como segue:

1 – OBJETO

1.1 – O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis, veículos considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital.

1.1.1 – A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, incluir ou excluir lotes e alterar a classificação dos bens do Leilão até o início do certame.

1.2 – O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **MAURO COLODETE**, matriculado na JUCEES sob nº 051/06, com escritório na Rua Frei Manoel, nº 195, bairro Centro, Castelo-ES, telefones 28 3542-3333, 28 99955-5000 e 27 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br, e será acompanhado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis desta Prefeitura.

1.3 – Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.4 – Os veículos que forem classificados e alienados como “**SUCATA**” não poderão ter a sua titularidade transferida junto ao **Departamento Estadual de Trânsito**.

1.4.1 – A transferência de bens alienados como “**SUCATA**” constitui **fraude**, estando o arrematante sujeito as sanções penais, civis e administrativas.

2 – DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1 – O Leilão de bens móveis e veículos considerados inservíveis será realizado no dia **30 de Maio de 2014, às 10:00**, no Pátio da Secretaria Municipal de Obras, na Rua Pedro Israel David, s/n, Parque de Exposições Lair Alvarenga, Vargem Alta-ES.

3 – HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS MÓVEIS E VEÍCULOS

3.1 – Os bens móveis e veículos objetos do leilão encontram-se, para exame, no Pátio da Secretaria Municipal de Obras, na Rua Pedro Israel David, s/n, Parque de Exposições Lair Alvarenga, Vargem Alta-ES.

3.2 – Os bens móveis e veículos poderão ser visitados e examinados entre os dias **27 de Maio a 30 de Maio de 2014, das 09:00 às 17:00**, nos locais onde se encontram.

3.3 – **DOS VEÍCULOS: Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – da existência de multas, impostos, taxas e demais tributos que porventura possam estar em atraso.**

4 – DOS PARTICIPANTES

4.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os menores de 18 anos, não emancipados.

4.2 – No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

- **Pessoa Física:** Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.
- **Pessoa Jurídica:** CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste o sócio administrador e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

5 – DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA (ONLINE)

5.1 – Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá exclusivamente efetuar o cadastro no site www.colodeteleiloes.com.br. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

- **Pessoa Física:** Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.
- **Pessoa Jurídica:** CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato onde conste o sócio administrador e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

5.2 – O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

5.3 – O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site www.colodeteleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

5.4 – Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Leilão.

6 – DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

6.1 – Os bens serão alienados no local e no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

6.2 – No caso de veículos serão ainda de responsabilidade do arrematante, quando necessário, a regularização ou regravação de número de chassi ou do motor.

6.3 – **Caberão aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens nos depósitos, bem como, no caso de veículos, com a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, IPVA, honorários de despachantes, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.**

6.4 – O arrematante deverá efetuar o pagamento por meio de cheque ou em dinheiro, diretamente ao Leiloeiro Público Oficial. Para os lotes arrematados ONLINE, o arrematante deverá efetuar depósito diretamente na conta do Leiloeiro Público Oficial, fornecida pelo mesmo através de e-mail, em até 24 horas após o leilão.

6.4.1 – Caso o arrematante não cumpra o prazo supracitado, perderá o direito da Arrematação do(s) respectivo(s) lote(s) e incorrerá nas penalidades descritas no item 9.1 do presente edital.

6.4.2 – No caso de veículos, é obrigatório o pagamento de todas as despesas referentes ao item 6.3, não sendo permitido em nenhuma hipótese o pagamento parcial de despesas.

6.5 – Após o pagamento de todos os débitos, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis irá emitir a Nota Fiscal, por meio da qual será apurado o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), quando devido, na forma da legislação vigente, cujo pagamento é de total responsabilidade do arrematante.

6.6 – Os bens móveis e veículos arrematados e quitados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), até o máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir de quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

6.6.1 – Poderá a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, de forma fundamentada, e sob a solicitação formal do arrematante devidamente fundamentada, decidir sob a não aplicabilidade da multa e/ou a extensão do prazo estipulado para a retirada dos bens arrematados.

6.7 – Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

6.8 – O preço de arrematação será o lance mais alto (online ou presencial), observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvida as propostas de todos os interessados durante o pregão.

6.9 – Os bens a serem leiloados foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, devidamente

designados, sendo proibido iniciar o certame com valor inicial divergente do valor avaliado pela Comissão.

6.10 – Os pagamentos são irreversíveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

6.11 – **É de responsabilidade do arrematante o pagamento dos honorários do leiloeiro a ser calculado na ordem de 5% sobre o valor do respectivo lote, cujo pagamento deverá ser realizado até ao final do certame licitatório.**

7 – LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

7.1 – A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis **desta Prefeitura**, a vista dos seguintes documentos:

- a) Nota de Arrematação emitida e assinada pelo Leiloeiro Oficial;**
- b) Comprovante de pagamento do valor total do(s) lote(s) arrematado(s);**
- c) DUA referente ao ICMS, quando devido, devidamente quitado;**
- d) Pagamentos das demais despesas elencadas no item 6.3 e 6.4, caso houver;**
- e) Nota Fiscal Avulsa;**
- f) Autorização de entrega a ser emitida pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.**

7.2 – A Prefeitura não prestará qualquer tipo de ajuda para a retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com quaisquer despesas de transportes.

7.3 – A Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial corresponderá à completa descrição do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor da arrematação; local e data da arrematação.

7.4 – A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da **AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE BENS ARREMATADOS EM LEILÃO PÚBLICO** a ser emitido pela **Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis** desta Prefeitura.

7.5 – O Arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, devendo retirar os materiais no estado em que se encontram. Também, deverá retirar simultaneamente todo o conteúdo do(s) lote(s), sob pena de incorrer nas penalidades descritas no item 9.1 do presente edital.

7.6 – Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta ou a qualquer de seus Órgãos, após a sua retirada.

8 – DOS RECURSOS CABÍVEIS

8.1 – Observado o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

8.1.1 – Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

8.2 – Interposto o recurso, será tal fato comunicado aos demais licitantes mediante a publicação de aviso no DIOES – Diário Oficial do Espírito Santo, os quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 – Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou elevá-lo à consideração superior do Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura, devidamente instruído, a quem incumbirá, juntamente com os demais membros da Comissão, em igual prazo, rever a decisão do Leiloeiro ou, com esse concordando, submeter à apreciação da autoridade competente, à qual caberá decidir, em última instância administrativa, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Leiloeiro** deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

8.3.1 – O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolado na Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8666/93, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis:

- a)** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Vargem Alta pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.2 – As sanções previstas nos sub-itens “a” e “b” são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

9.3 – As sanções previstas nos sub-itens “a” e “b” poderão, a critério da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura, desde que devidamente motivada, mediante solicitação fundamentada por escrito do arrematante, ser alteradas para multa pecuniária na proporção de 10% do valor arrematado a ser pago através de DUA emitido pela SEFAZ.

10 – DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO

10.1 – Compete ao Leiloeiro:

- a)** Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43.
- b)** Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital.

10.2 – Durante o ato Presencial do Leilão, será feita a transmissão de vídeo do mesmo, possibilitando aos usuários que participam do Leilão, acompanharem e participarem do certame pela Internet, em tempo real aos acontecimentos do Leilão. Aos participantes presentes ao Ato será disponibilizado telão para acompanhamento dos lances ofertados pela Internet.

10.3 – Os lances deverão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes, na forma Presencial ou Eletrônica através do site do Leiloeiro www.colodeteleiloes.com.br.

10.4 – Todos os Lances serão registrados igualmente, independentemente da forma ofertada (Online ou Presencial).

10.5 – A disputa dos lotes do Leilão Presencial e Eletrônico será simultânea, alternando-se a oportunidade de oferta de lances entre os presentes e os interessados que acompanham o Leilão através da Internet, sempre sob a orientação e condução do Leiloeiro. No ato do Leilão poderão ser ofertados lances pela Internet e na platéia presente, possibilitando a disputa entre pessoas que estão em lugares diferentes em tempo real.

10.6 – Para efetuar lances Online o usuário deverá expressar sua concordância com as regras do Leilão, no site do Leiloeiro, sem o qual estará impedido de efetuar lances Online.

10.7 – Os participantes poderão fazer-se representar por procuradores, mediante a apresentação de procuração pública ou particular, com poderes para participar do Leilão, com FIRMA RECONHECIDA em Cartório.

10.8 – Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer maior lance presencial ou eletrônico, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido.

10.9 – No caso de arrematação ONLINE a Nota de Arrematação será assinada pelo Leiloeiro Público Oficial, que o fará em nome do arrematante, tendo em vista que, de acordo com as condições de venda e pagamento, no momento em que o usuário concorda com as regras estipuladas, também concede poderes para que o Leiloeiro assine a Nota de Arrematação como seu representante.

10.10 – A apresentação de lances Online ou Presenciais implica em conhecimento e aceitação de todos os termos do presente Edital e seus anexos.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vargem Alta ou com o Leiloeiro Público Oficial, no horário das 09:00 às 17:00 nos dias úteis.

11.2 – O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

11.3 – A Prefeitura Municipal de Vargem Alta se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar lotes do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.4 – Não será permitida a arrematação de lote a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no pregão, exceto a arrematação online, vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.

11.5 – Os lotes serão apregoados até às 18h00m do dia designado para realização do Leilão Público, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.

11.6 – Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, serão julgados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

11.7 – Após o Leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes, deverão ser em primeira instância, dirimidos pelo Leiloeiro Oficial.

11.8 – Neste Leilão não poderão participar os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

11.9 – **A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital, não sendo passível o questionamento sobre vícios redibitórios de qualquer tipo de bem patrimonial arrematado.**

11.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Vargem Alta a luz da legislação vigente.

11.11 – **Não será permitida a entrada ou a permanência de pessoas no local do Leilão trajando roupas inadequadas, devendo os interessados presentes usar roupas condizentes com a formalidade do evento.**

11.12 – Os veículos e os bens móveis serão alienados e entregues no estado físico em que se encontram, não cabendo a Prefeitura Municipal de Vargem Alta e/ou ao

Leiloeiro, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, guarda ou providências para a retirada ou transporte de materiais arrematados.

11.13 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou realizar qualquer outra forma de negócio com os lotes antes da transferência dos materiais alienados.

11.14 – Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.15 – A ata será assinada ao final do leilão, pelo Leiloeiro e pelos demais interessados que o desejarem.

11.16 – Fica eleito o Foro de Vargem Alta-ES, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Vargem Alta, ES, 13 de Maio de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA							
LEILÃO 001/2014							
LOTE	VEÍC. SUC.	MODELO	ANO	PLACA	RENAVAM	L. INICIAL	DÉBITO DETRAI
1	VEÍC.	FORD FOCUS 2.0L FC	2009/2009	MSM8566	138605866	15.000,00	326,52
2	VEÍC.	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	MQJ7057	858899558	3.000,00	241,39
3	VEÍC.	FIAT SIENA FIRE FLEX	2009/2010	MSM8571	150772980	9.000,00	309,49
4	VEÍC.	VW/GOL SPECIAL	2003/2004	MPL6845	813971411	3.500,00	241,39
5	VEÍC.	VW/GOL 1000	1994/1995	MQH3250	278623034	1.200,00	241,39
6	VEÍC.	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	MQJ7054	856936502	3.000,00	241,39
7	VEÍC.	VW/GOL CL	1991/1991	MPO1867	278084427	1.000,00	241,39
8	VEÍC.	VW/SANTANA	1997/1997	AJO6100	677689993	1.000,00	241,39
9	VEÍC.	FORD/VERSAILLES 2.0 I GL	1994/1995	MQO3046	278889379	1.000,00	241,39
10	VEÍC.	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	MQJ7058	858889781	2.000,00	241,39
11	VEÍC.	VW/SANTANA 2.0	2002/2003	MQU3023	798537779	3.000,00	241,39
12	SUC.	HONDA/XL 125 DUTY	1990/1990	MSB1031	277532787	30,00	-
13	SUC.	VW/PARATI GL 1.8	1993/1994	MPF2326	278238440	100,00	-
14	SUC.	GM/KADETT IPANEMA	1995/1995	MRR7417	278968457	100,00	-
15	SUC.	FIAT/FIORINO IE	1995/1995	AIE9248	279212925	100,00	-
16	SUC.	VW/FUSCA 1600	1993/1994	JLX5787	614307198	100,00	-
17	SUC.	TOYOTA/BANDEIRANTE	1992/1992	KTR7216	315512199	1.700,00	-
18	SUC.	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	MPF4857	659114011	200,00	-
19	SUC.	VW/SAVEIRO CL 1.8	1996/1996	MPF5399	660297493	100,00	-

20	SUC.	AUTOMOVEL ENGESA	1986/1986	MSA0328	276515595	100,00	-
21	SUC.	SUNDOWN/STX 200	2008/2008	MQW2058	978181921	30,00	-
22	SUC.	HONDA/XR 200R	1996/1996	MPF2184	659114461	50,00	-
23	-	MOTONIVELADORA, WBER WACUO 10 DM	-	-	-	2.000,00	-
24	VEÍC.	VW/GOL 1000	1994/1994	MRR7737	278651801	600,00	241,39
25	SUC.	ÔNIBUS M.BENZ/OH 1313	1979/1979	MSB1481	311501877	700,00	-
26	SUC.	FORD/11000	1990/1990	MRP8220	277532906	1.200,00	-
27	-	MOTONIVELADORA, WBER WACUO 130 ADM	-	-	-	1.500,00	-
28	SUC.	ONIBUS M.BENZ/LP 1113	1982/1982	GKO5156	239860276	1.000,00	-
29	-	TRATOR FORD	-	-	-	1.000,00	-
30	-	SUCATA FERROSA (PEÇA DE TRATOR)	-	-	-	100,00	-
31	-	SUCATA FERROSA DE F7000	-	-	-	100,00	-
32	VEÍC.	VW GOL CL 1.6 MI	1998/1998	MPX1923	694034991	700,00	369,08
33	SUC.	ÔNIBUS M. BENZ	1981/1981	MPE3872	286505193	500,00	-
34	SUC.	FORD/14000	1989/1989	MRP7818	277532434	500,00	-
LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS					L. INCIAL	-
35	COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MONITORES, TECLADOS, CADEIRAS, ARMÁRIO, FOGÃO, REFRIGERADOR, FREEZER E OUTROS BENS.					100,00	-
36	CADEIRAS E MESAS ESCOLARES.					20,00	-
37	CADEIRAS, BALANÇA, MIMÉOGRAFO, MONITORES, TECLADOS, REFRIGERADOR, PARTES APARELHO SOM, CADEIRA DE RODAS, BEBEDOUROS, TELEFONES, PNEUS, MÁQUINAS DE ESCREVER, ARMÁRIOS DE AÇO, SUPORTES PARA LAMPADAS FLUORESCENTES E OUTROS BENS.					100,00	-

Anexo II



TABELA DE HONORÁRIO

	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR R\$
01	Transferência	137,00
02	Transferência com mudança de município	153,00
03	Transferência com Alienação ou Desalienação	144,00
04	Transferência com Mudança de Característica	230,00
05	Mudança de Característica	199,00
06	1º Emplacamento	184,00
07	1º Emplacamento para Pessoas Portadoras de necessidades especiais	380,00
08	2ª Via de CRV	184,00
09	2ª Via CRLV (Licenciamento)	122,00
10	Renovação do CRLV	122,00
11	Suspensão Temporária de Tributo	230,00

12	Não Localização	107,00
13	2ª Via Plaqueta Chassi	203,00
14	Laudo Vistoria da D.R.F.V	185,00
15	Regravação de Chassi	274,00
16	Isenção de IPVA	207,00
17	Pagamento do IPVA / Licenciamento / Seguro com Baixa	122,00
18	Cadastramento CRV	138,00
19	Renovação Licenciamento (DUAL)	122,00
20	Baixa de restrição (Administrativa / Judicial)	122,00
21	Baixa Total de Veiculo	230,00
22	Baixa de Grande monta para média monta	380,00
23	CRV Inválido em outros Estados	138,00
24	Gravação Motor	380,00
25	Substituição Motor	380,00
26	Cadastramento Motor	92,00
27	Autorização para inspeção veicular	76,00
28	Vistoria Domiciliar	46,00
29	Vistoria Veículo Apreendido	107,00
30	Baixa Temporária Gravame	122,00
31	Comunicação de Venda	76,00
32	Baixa Comunicado de Venda	76,00
33	Recorte de Chassis para Baixa total de Sucata	107,00
34	Transferência de outra UF	184,00

Obs.: Serviços não mencionados na tabela ficarão a cargo das partes.

Esta tabela entra em vigor a partir do dia 01/03/2014